



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Contenda, 26 de julho de 2019.

De: Comissão para Recebimento Dos Materiais Elétricos Relativos À Iluminação Pública
Para: Pregoeiro
Assunto: Análise das Amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2019

A Comissão para Recebimento Dos Materiais Elétricos Relativos À Iluminação Pública recebeu na data do dia 25/07/2019 o Catálogo e amostra referente aos lotes 02 e 03 do Pregão Eletrônico Nº 043/2019, apresentado pela empresa **LASLED COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 20.303.040/0001-10** detentora da melhor oferta. Após o recebimento a Comissão passou a analisar o matéria apresentado, sendo que a análise foi realizada de acordo com o item 4 do anexo 01 do edital¹.

Passamos a descrever o resultado da análise realizada:

	SOLICITADO NO ITEM 4 DO ANEXO 01 DO EDITAL	APRESENTADO CONFORMA AMOSTRA OU CATALOGO	JULGAMENTO
LOTE 02 e LOTE 03	Fator de potência superior a 0,95	Fator de potência: 0,98	Aprovado
	Fluxo luminoso: igual ou maior que 15.000 lumens	Fluxo luminoso: 16.800 lumens	Aprovado
	Temperatura da cor mínima: 5000k	Temperatura da cor mínima: 6500k	Aprovado
	Vida útil mínima de 50.000 horas	Vida útil mínima de 50.000 horas	Aprovado
	Grau de proteção de todo o conjunto mínimo: IP65	Grau de proteção de todo o conjunto mínimo: IP66	Aprovado
	Ajuste de ângulo incorporado à luminária	Ângulo de inclinação de 5° a 15° (opcional), conforme Característica técnica.	Aprovado
	Acesso ao compartimento do driver por meio de presilhas	Não apresentado, conforme foto em anexo e catalogo apresentado.	Reprovado
	Registro do produto junto ao Inmetro	Não apresentado	Reprovado

¹ 4.1 No prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da sessão, a(s) empresa(s) detentora(s) da melhor oferta do **LOTE 02 e LOTE 03** deverá(ão) apresentar:

4.1.1. AMOSTRA e CATALAGO DO PRODUTO para analisar os seguintes itens: FATOR DE POTENCIA, FLUXO LUMINOSO; TEMPERATURA DA COR; VIDA UTIL; GRAU DE PROTEÇÃO, AJUSTE DE ÂNGULO, COMPARTIMENTO POR PRESILHAS.

4.1.1.1. Justifica-se esta solicitação para comprovar se realmente o solicitado encontra-se dentro dos descritivos exigidos e certificado pelo Inmetro e se atende a portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2017.

4.1.2. Deverá apresentar junto com a amostra o REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO INMETRO, caso não apresente os servidores responsável pela Iluminação Pública poderão verificar a veracidade do produto pelo site: <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/Default.aspx>.

Av. João Franco, N.º 400 - Centro - Contenda - Paraná
Telefone: (41) 3625-1212 C.E.P.: 83730-000



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Conforme mencionado na planilha de análise acima, o produto ofertado não contém “Acesso ao compartimento do driver por meio de presilhas” solicitado no descritivo do objeto licitado o qual deveria ser comprovado na amostra apresentada e não foi apresentado o “REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO INMETRO” conforme solicitado no item 4.1.2 do anexo 01 do edital.

Quanto ao Registro do Produto junto ao Inmetro a Comissão realizou diligência junto ao site do IMETRO para verificar se o produto ofertado “marca LASLED”, estava registrado junto ao Inmetro, mas não foi encontrado o registro da mesma. Foi encaminhado e-mail a empresa detentora da melhor oferta solicitando o registro o qual também não foi apresentado.

Após a realização da análise a Comissão para Recebimento Dos Materiais Elétricos Relativos À Iluminação Pública declara **REPROVADO** o produto ofertado pela empresa LASLED COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 20.303.040/0001-10 sob a marca Lasled, pelo produto ofertado não atender especificações e exigências contidas no item 4 do anexo 01 do edital, pelos motivos já mencionados acima.

DEREK CONOR
Iluminação Publica

ANDERSON FERNANDES RIBEIRO
Iluminação Publica

